



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0025/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte a soluções de TI, englobando a operação de central de atendimento remoto a usuários e serviços de suporte técnico presencial especializado, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ GERALDO GONÇALVES, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.128625/2017-63, o Parecer Técnico nº 101/2017 - SAFIN, documento nº 00100.145880/2017-71, o Parecer nº 706/2017- ADVOSF, documento nº 00100.167126/2017-91 a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.024054/2018-70 (Via 001), a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.184625/2017-43, e as demais informações contidas no processo nº 00200.016439/2017-54, resolvem aditar o contrato n.º 0025/2017, com base na sua cláusula sexta, nos Atos nº 9/2015 e 33/2017, ambos da Diretoria-Geral, no anexo V da Resolução nº 11/2017, do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme informação pela gestão do Contrato nº 025/2017, documento nº 155967/2017-56, fica alterado o *caput* da CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 025/2017, em concordância com a planilha de custos contida no contrato original, a fim de corrigir erro formal na elaboração da avença na seguinte forma:

(...)

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 493.540,76** (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e setenta e seis centavos), correspondente à mão de obra, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

(...)

R. G. ✖ *U*



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 0025/2017 fica repactuado em **3,71594%**, correspondente ao reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2017, conforme especificado na planilha “Resumo Geral dos Aditamentos” em anexo e com vigência **a partir de 03 de maio de 2017**, nos seguintes termos:

I - para o item “Salário Base” (mão de obra), aplicação do percentual de **4,08%**.

II – para os itens “Insumos da Mão de Obra”, “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames do § 1º da cláusula sétima do contrato, permanecendo os valores inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I e II, o valor mensal estimado do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 493.540,76 para **R\$ 511.880,46** (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) **com vigência a partir de 03 de maio de 2017**, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I e II, o valor anual estimado do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 5.922.489,12 para **R\$ 6.142.565,52** (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **com vigência a partir de 03 de maio de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesas 339092 e 339040, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2018NE000632, nº 2018NE000633, nº 2018NE000634, nº 2018NE000635, de 02 de março de 2018, em reforço a Nota de Empenho nº 2018NE000501.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de março de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ GERALDO GONÇALVES

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre Netto de FL
Coordenador da COPLAC

Empresa: PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Processo: 00200.016439/2017-54

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Contrato: 2017 0025

Data da Apresentação da Proposta: 18/01/2017

Assinatura: 03/05/2017

Início Vigência Original: 03/05/2017

Fim Vigência Original: 19/05/2017

Valor Total Original do Contrato: R\$ 279.673,10

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 493.541,97
Valor Anual: R\$ 5.922.503,64
Início Período Vigente: 20/05/2017
Final Período Vigente: 19/05/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.128815/2017-81.

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CCT

Sindicatos SINDPD/DF - SINDESEI/DF

Vigência 1º.05.2017

Registro DF000416/2017

26/07/2017

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Repactuação de Preços do salário em 4,08%	Cláusula Quinta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato.	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 040/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do Auxílio Alimentação para R\$ 24,00	Cláusula Décima Segunda da CCT e Cláusula Sétima do Contrato		Alteração na planilha de custos, módulo 2.

Obs.: Conforme a deliberação da SADCON, o SIRC fornecerá o suporte técnico ao NGCOT na apuração dos valores globais dos contratos que tenham a permissão da retenção dos valores pertinentes ao DGBM (conta vinculada). Este demonstrativo (Relatório Temporal do DGBM) será expedido para o NGCOT, por solicitação de demanda.

No contrato nº 025/2017, este procedimento foi oficializado entre a contratada e o Senado Federal por intermédio da assinatura do Primeiro Termo Aditivo, em sua Cláusula Quinta.

A
Rj

Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.
 Processo: 00200.016439/2017-54
 Contrato: 0025/2017
 Vigência 20/05/2017 à 19/05/2018

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instrução a ser autorizada:

1) Repactuação de preços 2017 (CCT 2016/2018 - SINDPD/DF E SINDESEI/DF), com vigência a partir de 3 de maio de 2017.

MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (03.05.2017)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	GESTOR DE SERVICE DESK	3	R\$ 9.842,49	R\$ 29.527,47	3,97521%	R\$ 10.233,75	R\$ 30.701,25
2	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	13	R\$ 7.568,80	R\$ 98.394,40	3,79611%	R\$ 7.856,12	R\$ 102.129,56
3	TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL PRESENCIAL	42	R\$ 5.157,62	R\$ 216.620,04	3,73486%	R\$ 5.350,25	R\$ 224.710,50
4	TÉCNICO DE ATENDIMENTO 1º NÍVEL REMOTO	35	R\$ 4.257,11	R\$ 148.998,85	3,58412%	R\$ 4.409,69	R\$ 154.339,15
	TOTAL MENSAL	93		R\$ 493.540,76	3,71594%		R\$ 511.880,46
	TOTAL ANUAL			R\$ 5.922.489,12	3,71594%		R\$ 6.142.565,52

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (03.05.2017)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 493.540,76	R\$ 511.880,46	3,71594%	R\$ 18.339,70
TOTAL ANUAL	R\$ 5.922.489,12	R\$ 6.142.565,52	3,71594%	R\$ 220.076,40

A

R/S

GESTOR DE SERVICE DESK				
de preços 2017 (CCT 2016/2018 - SINDPD/DF E SINDESEI/DF), com vigência a partir de 3 de maio de 2017				4,08%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (03.05.2017)
Salário Base		5.358,00		5.576,61
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Sumula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.358,00		R\$ 5.576,61
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte				
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		470,05		510,00
Plano de Saúde		87,50		87,50
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		5,50		5,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		565,55		605,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insunhos Diversos				
Uniformes				
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		0,82		0,82
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - INSS (ART. 22, INCISO I, LEI Nº 8.212/91)				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	80,37	1,50%	83,65
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	53,58	1,00%	55,77
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	10,72	0,20%	11,15
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	133,95	2,50%	139,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	428,64	8,00%	446,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) (2% x 1.1208)	2,24%	120,02	2,24%	124,92
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	32,15	0,60%	33,46
arredondamento				
TOTAL	16,04%	854,43	16,04%	884,50
4.2 - 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	446,32	8,33%	464,53
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,34%	71,59	1,34%	74,51
arredondamento				
TOTAL	9,67%	517,91	9,67%	539,04
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	34,83	0,6500%	36,25
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1000%	5,36	0,1000%	5,58
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias				
arredondamento				
TOTAL	0,75%	40,19	0,75%	41,83
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	22,50	0,4200%	23,42
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,80	0,0336%	1,87
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	10,72	0,2000%	11,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	2,14	0,0400%	2,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,34	0,0064%	0,36
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0800%	4,29	0,0800%	4,46
arredondamento		(0,19)		
TOTAL	0,75%	41,60	0,75%	43,43
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e Adicional de Férias	11,1100%	595,27	11,1100%	619,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	88,94	1,6600%	92,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	1,07	0,0200%	1,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	15,00	0,2800%	15,61
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	1,61	0,0300%	1,67
Outros		-		-
Subtotal	13,1000%	701,90	13,1000%	730,54
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,1012%	112,58	2,1012%	117,18
arredondamento		(0,01)		
TOTAL	15,20%	814,47	15,20%	847,72
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FÉRIAS	16,0400%	859,43	16,0400%	894,50
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6661%	517,91	9,6661%	539,04
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7500%	40,19	0,7500%	41,83
PROVISÃO DE RESCISÃO	0,7800%	41,60	0,7800%	43,49
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,2012%	814,47	15,2012%	847,72
TOTAL	42,4374%	2.273,60	42,4374%	2.366,58
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,2426%	511,77	5,9860%	511,77
TRIBUTOS	10,1500%	999,01	10,1500%	1.038,73
PIS	0,6500%	63,98	0,6500%	66,52
COFINS	3,0000%	295,27	3,0000%	307,01
Tributos Municipais ISS	2,0000%	196,85	2,0000%	204,68
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	4,5000%	442,91	4,5000%	460,52
Subtotal	1,5355%	1.510,78	1,4760%	1.550,50
LUCRO		133,74		133,74
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	17,89%	1.644,52	17,61%	1.684,24
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		8.842,48		10.233,73
	%		%	
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 595,27	11,11000%	R\$ 619,56
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 446,32	8,33000%	R\$ 464,53
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	3,11818%	R\$ 167,07	3,11818%	R\$ 173,89
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,28000%	R\$ 15,00	0,28000%	R\$ 15,61
SubTotal DGBM		R\$ 1.223,66		R\$ 1.273,59
Taxa Adm. (Mod. 5)	6,24264%	R\$ 76,39	5,98596%	R\$ 76,24
Lucro (Mod. 5)	1,53552%	R\$ 19,96	1,47595%	R\$ 19,92
Total DGBM		R\$ 1.320,01		R\$ 1.369,75

R. G.

SUPERVISOR DE ATENDIMENTO				
de preços 2017 (CCT 2016/2018 - SINDPD/DF E SINDESEI/DF), com vigência a partir de 3 de maio de 2017				4,08%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (03.05.2017)
Salário Base		3.914,67		4.074,39
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Sumula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.914,67		R\$ 4.074,39
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		17,14		7,56
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		470,05		510,00
Plano de Saúde		87,50		87,50
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		5,50		5,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		582,69		613,06
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		0,82		0,82
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVISÃO TRIBUTOS E FÉRIAS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	58,72	1,50%	61,12
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	39,15	1,00%	40,74
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,83	0,20%	8,15
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	97,87	2,50%	101,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	313,17	8,00%	325,95
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (2% x 1,1208)	2,24%	87,69	2,24%	91,27
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	23,49	0,60%	24,45
arredondamento				
TOTAL	16,04%	627,97	16,04%	653,58
4.2. 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	326,22	8,33%	339,53
Subtotal	8,33%	326,22	8,33%	339,53
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,34%	52,32	1,34%	54,46
arredondamento		0,01		
TOTAL	9,67%	378,54	9,67%	393,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	25,45	0,6500%	26,48
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1043%	4,08	0,1043%	4,25
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias				
arredondamento		(0,17)		
TOTAL	0,75%	29,36	0,75%	30,73
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	16,44	0,4200%	17,11
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,32	0,0336%	1,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	7,83	0,2000%	8,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	1,57	0,0400%	1,63
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,25	0,0064%	0,26
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0800%	3,13	0,0800%	3,26
arredondamento		(0,01)		
TOTAL	0,73%	29,55	0,73%	30,78
4.5. CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e Adicional de Férias	11,1111%	434,96	11,1111%	452,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	64,98	1,6600%	67,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,78	0,0200%	0,81
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	10,96	0,2800%	11,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	1,17	0,0300%	1,22
Outros		-		-
Subtotal	13,1011%	512,86	13,1011%	533,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,1014%	82,26	2,1014%	85,62
arredondamento		(0,10)		
TOTAL	15,20%	595,02	15,20%	619,41
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVISÃO TRIBUTOS E FÉRIAS	16,0400%	627,97	16,0400%	653,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6696%	378,55	9,6696%	393,99
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7543%	29,36	0,7543%	30,73
PROVISÃO RESCISÃO	0,7800%	30,53	0,7800%	31,78
CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,2025%	595,02	15,2025%	619,41
TOTAL	42,4464%	1.661,38	42,4464%	1.729,45
TOTAL (Módulos 1 a 5) (R\$ 14.904,44)				
		R\$ 6.159,56		R\$ 6.417,72
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,2798%	510,00	7,9468%	510,00
TRIBUTOS	10,1500%	768,24	10,1500%	797,39
PIS	0,6500%	49,20	0,6500%	51,06
COFINS	3,0000%	227,06	3,0000%	235,68
Tributos Municipais ISS	2,0000%	151,38	2,0000%	157,12
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	4,5000%	340,60	4,5000%	353,53
Subtotal		1.278,24		1.307,39
LUCRO	1,9642%	131,00	1,8910%	131,00
arredondamento		0,01		
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,39%	1.409,25	19,39%	1.438,39
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.545,89	1	7.956,11
	%		%	
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11110%	R\$ 434,96	11,11110%	R\$ 452,71
13º salário (4.2)	8,33330%	R\$ 326,22	8,33330%	R\$ 339,53
Incidência do 4.1. sob (Férias + 13º + 1/3)	3,11888%	R\$ 122,09	3,11888%	R\$ 127,08
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,28000%	R\$ 10,96	0,28000%	R\$ 11,41
SubTotal DGBM		R\$ 894,23		R\$ 930,73
Taxa Adm (Mod. 5)	8,27981%	R\$ 74,04	7,94675%	R\$ 73,96
Lucro (Mod. 5)	1,96415%	R\$ 19,02	1,89095%	R\$ 19,00
Total DGBM		R\$ 987,29		R\$ 1.023,69

R. J.

A

Q

TECNICO DE ATENDIMENTO 2º NIVEL PRESENCIAL				
de preços 2017 (CCT 2016/2018 - SINDPD/DF E SINDESEI/DF), com vigência a partir de 3 de maio de 2017				4,08%
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (03.05.2017)
Salário Base		2.389,48		2.486,97
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Símula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.389,48		R\$ 2.486,97
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		108,66		102,81
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		470,05		510,00
Plano de Saúde		105,00		105,00
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		5,50		5,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		691,71		725,81
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insuimos Diversos				
Uniformes				
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		0,82		0,82
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - PREVIDÊNCIA E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	35,84	1,50%	37,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	23,89	1,00%	24,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,78	0,20%	4,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	59,74	2,50%	62,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	191,16	8,00%	198,96
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00% x 0,50)	2,24%	53,52	2,24%	55,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	14,34	0,60%	14,92
arredondamento				
TOTAL	15,54%	263,37	15,04%	326,00
4.1.13 - SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	199,12	8,33%	207,25
Subtotal	8,33%	199,12	8,33%	207,25
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,34%	31,94	1,34%	33,24
TOTAL	9,67%	231,06	9,67%	240,49
4.2 - AFASTAMENTO MATERNICIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	15,53	0,6500%	16,17
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1043%	2,49	0,1043%	2,59
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias				
arredondamento		(0,10)		
TOTAL	0,75%	17,02	0,75%	17,66
4.3 - PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,04	0,4200%	10,45
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,80	0,0336%	0,84
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	4,78	0,2000%	4,97
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,96	0,0400%	0,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,15	0,0064%	0,16
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0800%	1,91	0,0800%	1,99
arredondamento		0,01		
TOTAL	0,75%	16,54	0,75%	17,41
4.4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e Adicional de Férias	11,1100%	265,47	11,1100%	276,30
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	39,67	1,6600%	41,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,48	0,0200%	0,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	6,69	0,2800%	6,96
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	0,72	0,0300%	0,75
Outros				
Subtotal	13,1000%	313,02	13,1000%	325,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,1012%	50,21	2,1012%	52,26
arredondamento		(0,02)		
TOTAL	15,20%	363,21	15,20%	378,05
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIA E FGTS	16,0400%	383,27	16,0400%	398,90
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6696%	231,06	9,6696%	240,49
AFASTAMENTO MATERNICIDADE	0,7543%	17,92	0,7543%	18,76
PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,7800%	18,65	0,7800%	19,40
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,2012%	363,21	15,2012%	378,05
TOTAL	42,4451%	1.014,11	42,4451%	1.055,60
		R\$ 4.096,12	R\$ 4.269,20	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	10,2536%	420,00	9,8379%	420,00
TRIBUTOS	10,1500%	523,49	10,1500%	543,06
PIS	0,6500%	33,52	0,6500%	34,78
COFINS	3,0000%	154,73	3,0000%	160,51
Tributos Municipais ISS	2,0000%	103,15	2,0000%	107,01
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	4,5000%	232,09	4,5000%	240,76
Subtotal		943,49		963,06
LUCRO	2,6129%	118,00	2,5164%	118,00
VALOR TOTAL (SOMANDO MÓDULO 3 + LUCRO)	23,02%	1.061,49	22,56%	1.081,06
1 POSTO				
	%	VALORES	%	VALORES
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 265,47	11,11000%	R\$ 276,30
13º salário (4.2)	8,33330%	R\$ 199,12	8,33330%	R\$ 207,25
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	3,11871%	R\$ 74,52	3,11871%	R\$ 77,56
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,28000%	R\$ 6,69	0,28000%	R\$ 6,96
SubTotal DGBM		R\$ 545,80		R\$ 568,07
Taxa Adm. (Mod. 5)	10,25361%	R\$ 55,96	9,83791%	R\$ 55,89
Lucro (Mod. 5)	2,61286%	R\$ 15,72	2,51642%	R\$ 15,70
Total DGBM		R\$ 617,48		R\$ 639,66

R. J.
*

CP

TÉCNICO DE ATENDIMENTO 1º NÍVEL REMOTO				
de preços 2017 (CCT 2016/2018 - SINDPD/DF E SINDESEI/DF), com vigência a partir de 3 de maio de 2017				4,08%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (03.05.2017)
Salário Base		1.743,70		1.814,84
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Simula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.743,70		R\$ 1.814,84
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		147,41		143,13
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		470,05		510,00
Plano de Saúde		105,00		105,00
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		5,50		5,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		730,46		766,13
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		0,82		0,82
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,16	1,50%	27,22
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,44	1,00%	18,15
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,49	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	43,59	2,50%	45,37
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	139,50	8,00%	145,19
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%x0,50)	2,24%	39,06	2,24%	40,65
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,46	0,60%	10,89
arredondamento				
TOTAL	16,04%	279,70	16,04%	291,10
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	145,31	8,33%	151,24
Subtotal	8,33%	145,31	8,33%	151,24
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,34%	23,31	1,34%	24,26
TOTAL	9,67%	168,62	9,67%	175,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	11,33	0,6500%	11,80
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1043%	1,82	0,1043%	1,89
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias		(0,08)		
arredondamento				
TOTAL	0,7493%	13,07	0,7493%	13,91
4.4. PROVISÃO PREVIDENCIÁRIA	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,32	0,4200%	7,62
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,59	0,0336%	0,61
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	3,49	0,2000%	3,63
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,70	0,0400%	0,73
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,11	0,0064%	0,12
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0800%	1,39	0,0800%	1,45
arredondamento		(0,01)		
TOTAL	0,7393%	13,07	0,7393%	13,91
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e Adicional de Férias	11,1100%	193,73	11,1100%	201,63
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	28,95	1,6600%	30,13
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,35	0,0200%	0,36
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	4,88	0,2800%	5,08
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	0,52	0,0300%	0,54
Outros		-		-
Subtotal	13,1000%	228,42	13,1000%	237,74
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,1012%	36,64	2,1012%	38,13
arredondamento		(0,01)		
TOTAL	15,2012%	265,05	15,2012%	275,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PROVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0400%	279,70	16,0400%	291,10
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6696%	168,62	9,6696%	175,50
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7543%	13,07	0,7543%	13,69
PROVISÃO PREVIDENCIÁRIA	0,7800%	13,59	0,7800%	14,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,2012%	265,05	15,2012%	275,87
TOTAL	42,4451%	740,03	42,4451%	770,32
TOTAL ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 3.215,01		R\$ 3.352,11
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	14,9300%	480,00	14,3193%	480,00
TRIBUTOS	10,1500%	432,09	10,1500%	447,58
PIS	0,6500%	27,67	0,6500%	28,66
COFINS	3,0000%	127,71	3,0000%	132,29
Tributos Municipais ISS	2,0000%	85,14	2,0000%	88,19
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	4,5000%	191,57	4,5000%	198,44
Subtotal		912,09		927,58
LUCRO	3,5183%	130,00	3,3924%	130,00
VALOR TOTAL BRUTO TOTAL MÓDULO 4 + LUCRO	28,80%	1.042,89	27,88%	1.057,58
1 POSTO				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	%		%	
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 193,73	11,11000%	R\$ 201,63
13º salário (4.2)	8,33330%	R\$ 145,31	8,33330%	R\$ 151,24
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	3,11871%	R\$ 54,38	3,11871%	R\$ 56,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,28000%	R\$ 4,88	0,28000%	R\$ 5,08
SubTotal DGBM		R\$ 398,30		R\$ 414,55
Taxa Adm. (Mod. 5)	14,92997%	R\$ 59,47	14,31934%	R\$ 59,36
Lucro (Mod. 5)	3,51826%	R\$ 16,11	3,39239%	R\$ 16,08
Total DGBM		R\$ 473,88		R\$ 489,99

R.S.
A

B